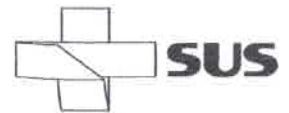


**TERMO ADITIVO Nº 06 ao CONTRATO DE GESTÃO
Nº 002/2022** firmado em 22.07.2022, constante de fls.
2275/2293, anexos de fls. 2294/2300 do Processo
Administrativo nº 054/2022, Volume 15, que fazem o
CISMEPA e HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

Por este instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA**, associação pública de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.615.925/0001-72, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.259-240, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Geral do CISMEPA, Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, portador da carteira de identidade sob o nº 20.495.924-1, inscrito no CPF sob o nº 569.211.957-91, com domicílio especial na Rua Capitão Manuel Torres, nº. 159 - Centro - Pirai - RJ - CEP 27.175-000, Prefeito de Pirai - RJ e pela Presidente da Assembleia de Gestores, Sra. Maria da Conceição de Souza Rocha, enfermeira, brasileira, casada, CPF 946.477-557-20, residente à Rua Barão do Piraí, 266 - ap. 302 - Centro - CEP. - 27.175-000 - Pirai RJ, Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, neste ato denominado apenas **CISMEPA**, e do outro, a **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14 com endereço à Rua Duartina , nº1.311, Vila Soto, Catanduva - SP, CEP 15.810-150 neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, casado, médico, RG nº 23.180.145-2/SP, CPF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, N° 1536, Centro, Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que restou contido no processo administrativo nº 054/2022 e, diante do interesse público na continuidade dos serviços prestados em face do contrato firmado pelas partes, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, observado o parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica nº 021/2025, nas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo em 6,65% (seis virgula sessenta e cinco por cento) do valor do Contrato de Gestão nº 02/2022, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO dos serviços de regulação das urgências; atendimento móvel aos agravos de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras; transferências de pacientes graves; e certificação do óbito atribuídos ao SAMU 192 – MP com observância das políticas nacional e estadual de atenção às urgências (Portaria GM/MS 2048/02, Portaria GM/MS 1600/11, Portaria GM/MS 1010/2012, Portaria GM/MS 2657/04, Deliberação CIB-RJ nº6674/2022) e outras que vierem a ser instituídas, Plano Regional de Atenção a Urgências – componente móvel, deliberações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), dos Conselhos Municipais de Saúde e do Comitê Regional do Sistema de Atenção as Urgências).

1.2 – Destarte que Termo Aditivo Contratual do valor do Contrato de Gestão de nº 002/2022, se norteia:

1.2.1 – Reajuste do adicional de insalubridade, tendo em vista alteração do salário mínimo, Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que estabelece o valor do salário mínimo em R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, cuja base de cálculo para o pagamento do adicional de insalubridade é o Salário Mínimo Federal, previsto em convenção coletiva de trabalho junto ao Sindicato da categoria. O impacto mensal decorrente dessas alterações será de **R\$ 4.303,60 (quatro mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)**, sendo a quantia total **R\$ 30.125,20 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)** referente ao período residual do contrato competência **março à setembro de 2025**, conforme planilha em anexo que integra o presente termo aditivo.

1.2.2 – Reajuste salarial dos profissionais técnico de auxiliar de regulação diurno e noturno; Coordenador de frota; Auxiliar Administrativo;



Auxiliar de Manutenção; Auxiliar de Serviço Gerais da contratada. O impacto mensal decorrente dessas alterações será de R\$ **1.725,79 (mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, sendo a quantia total R\$ **12.080,53 (doze mil, oitenta reais e cinquenta e três centavos)** referente ao período residual do contrato competência **março à setembro de 2025**, conforme planilha em anexo que integra o presente termo aditivo.

1.2.3 – Contratação de 14 (quatorze) médicos para operacionalização e execução do objeto contratual, destacando que não se trata de aumento de serviço, tendo em vista à previsão da contratação no Projeto de Concurso. O impacto mensal decorrente dessas alterações será de R\$ **190.940,00 (cento e noventa mil novecentos e quarenta reais)**, sendo a quantia total R\$ **1.336.580 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais)** referente ao período residual do contrato competência **março à setembro de 2025**, conforme planilha em anexo que integra o presente termo aditivo.

1.2.4 – Reajuste dos serviços prestados de: Manutenção preventiva e corretiva elétrica e mecânica, Funilaria, Reposição dos pneus, borracharia e alinhamento e balanceamento, impacto mensal decorrente dessas alterações será de R\$ **26.089,86 (vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo a quantia total R\$ **182.629,02 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos vinte e nove reais e dois centavos)** referente ao período residual do contrato competência **março à setembro de 2025**, conforme planilha em anexo que integra o presente termo aditivo.

1.2.5 – Reajuste dos serviços prestados de: Manutenção e compra de materiais informática para a Rede e Central de Regulação, impacto mensal decorrente dessas alterações será de R\$ **500,00 (quinhentos reais)**, sendo a quantia total R\$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** referente ao período residual do contrato competência **março à setembro**



de 2025, conforme planilha em anexo que integra o presente termo aditivo.

1.2.6 – Reajuste dos serviços prestados de: Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de médico hospitalar das ambulâncias impacto mensal decorrente dessas alterações será de **R\$ 2.857,16 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, sendo a quantia total **R\$ 20.000,12 (vinte mil reais e doze centavos)** referente ao período residual do contrato competência **março à setembro de 2025**, conforme planilha em anexo que integra o presente termo aditivo.

1.2.6 – Reajuste dos serviços prestados de: Ponto Biométrico CRU e 17 Bases Descentralizadas, impacto mensal decorrente dessas alterações será de **R\$ 632,31 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, sendo a quantia total **R\$ 4.426,17 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)** referente ao período residual do contrato competência **março à setembro de 2025**, conforme planilha em anexo que integra o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, a importância estimada de R\$ 245.495,22 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) referente ao impacto dos meses de março à setembro do exercício de 2025.

2.2 – O CISMEPA transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2025, a quantia de R\$ 2.418.103,22 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil, cento e três reais e vinte e dois centavos) referente ao acréscimo deferido no presente, através da Nota de Empenho nº 02/2025 de 03.01.2025, conforme dotação orçamentária 3.3.90.39.99.08, Fontes, 1.0.001 Barra do Piraí, 1.0.002 Barra Mansa, 1.0.003 Itatiaia, 1.0.004 Pinheiral, 1.0.005 Piraí, 1.0.006 Porto Real, 1.0.07 Quatis, 1.0.008 Resende, 1.0.009 Rio Claro, 1.0.010



Rio das Flores, 1.0.01 1 Valença e 1.0.012 Volta Redonda; e para execução do presente Termo Aditivo recursos.

2.3 – A CONTRATANTE repassará o valor recebido na conta de Provisionamento do CISMEPA, banco do Brasil, Agência 0262-3, Conta Corrente nº 108.858-0 destinado ao piso da enfermagem, tendo a CONTRATADA a obrigação de movimentar os valores repassados na conta banco Santander, Agência 3795, Conta Corrente nº 13003416-8, exclusivamente para pagamento dos colaboradores relativo ao piso da enfermagem, sob pena enquadramento no crime previsto no artigo 313 do Código Penal, apropriação do dinheiro público que detém a posse ou detenção.

2.4 – Ficará na conta corrente da CONTRATADA os valores referentes às verbas de dissídio e provisionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal 14.434 de 04 de agosto de 2022 e 1ª Assembleia de Gestores de 2025 do Colegiado de Secretários de Saúde dos Municípios, realizada no dia 25.02.2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETROATIVIDADE

4.1 – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, mas seus efeitos retroagem à data de **01.03.2025**, posterior a aprovação na 1ª Assembleia de Gestores do CISMEPA de 2025, ocorrida em 26.02.2025. A partir dessa data, as condições acordadas neste contrato serão aplicáveis a todas as obrigações e direitos previamente estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidos integralmente todas as condições estabelecidas no contrato de Gestão no 002/2022 e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.




CLÁUSULA SEXTA: DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

6.1 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

6.2 – O presente Termo Aditivo será publicado no site oficial do CISMEPA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2025.


Luiz Fernando de Souza
Presidente da Assembleia Geral


Maria da Conceição de Souza Rocha
Presidente da Assembleia de Gestores


Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



Anexo I – Cronograma de Despesas

PROFISSIONAIS (A)	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	Valor Mensal	12 MESES
Enfermeiro	28	3.158,96	88.450,88	1.061.410,56
Enfermeiro Regulador	1	3.509,96	3.509,96	42.119,52
Médico Regulador Diurno Seg a Sexta	15	6.750,00	101.250,00	1.215.000,00
Médico Regulador Diurno Sáb e Domingo	12	7.087,50	85.050,00	1.020.600,00
Médico Regulador Noturno	5	3.375,00	16.875,00	202.500,00
Médico Regulador Noturno Sáb e Domingo	2	3.375,00	6.750,00	81.000,00
Médico Intervencionista	49	13.539,59	663.439,91	7.961.278,92
Médico Serviço de Certificação de Óbitos	10	6.750,00	67.500,00	810.000,00
Assistente Social Serviço de Certificação de Óbitos	6	2.895,72	17.374,32	208.491,84
Motorista (4 para o Serviço de Certificação de Óbitos)	4	2.044,90	8.179,60	98.155,20
Técnico em Enfermagem	72	1.665,93	119.946,96	1.439.363,52
Condutor de Veículo de Emergência	100	2.763,85	276.385,00	3.316.620,00
Técnico em Enfermagem - Samuzinho	1	1.909,00	1.909,00	22.908,00
Condutor de Veículo de Emergência - Samuzinho	1	3.166,91	3.166,91	38.002,92
Técnico Auxiliar de Regulação diurno	16	1.518,00	24.288,00	291.456,00
Técnico Auxiliar de Regulação noturno	12	1.518,00	18.216,00	218.592,00
Coordenador Médico (Paulo)	1	9.519,05	9.519,05	114.228,60
Coordenador Administrativo (Danilo)	1	4.950,00	4.950,00	59.400,00
Coordenador de Enfermagem (José Luiz)	1	6.380,00	6.380,00	76.560,00
Coordenador de Frota	1	4.950,00	4.950,00	59.400,00
Supervisor de Recursos Humanos (Mariana)	1	3.520,00	3.520,00	42.240,00
Auxiliar Administrativo	3	1.518,00	4.554,00	54.648,00
Farmacêutico	1	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Auxiliar de Manutenção	1	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.518,00	1.518,00	18.216,00
Técnico de Segurança do Trabalho	1	2.763,85	2.763,85	33.166,20
Jovem aprendiz	7	730,00	5.110,00	61.320,00
TOTAL A: FOLHA DE PAGAMENTO	353	106.895,22	1.551.574,44	18.618.893,28
TOTAL ENCARGOS E IMPOSTOS (B)			474.676,37	5.696.116,44
TOTAL (A+B)			2.026.250,81	24.315.009,72
ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS (B)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Mensal	12 MESES
Telefonia fixa e móvel - internet + link dedicado -CRU e	1	6.000,00	6.000,00	72.000,00
Software de gestão integrado para regulação, telefonia,	1	27.000,00	27.000,00	324.000,00
Material Gráfico e de Papelaria -CRU e Bases	1	7.000,00	7.000,00	84.000,00
Manutenção preventiva e corretiva:elétrica e mecânica/ Funil	32	3066	98.100,10	1.177.201,19
Manutenção Predial com compra materiais para CRU	1	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Pagamento do SAAE da CRU e da sede SAMU -192	1	500,00	500,00	6.000,00
Manutenção e compra de materiais informática para a Rede	1	3000	3.000,00	36.000,00
Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de médic	25	714,29	17.857,25	214.287,00
Compra de Medicamentos e Insumos para as viaturas (ambul	25	850,00	21.250,00	255.000,00
Uniformes para os profissionais que atuam na rede , na sede	358	450,00	13.425,00	161.100,00
Ponto Biométrico CRU e17 Bases Descentralizadas	1	5.532,31	5.532,31	66.387,72
Franquias de veículos/ Funiliaria	32	160,00	5.120,00	61.440,00
Seguro contra roubo e acidentes	32	330,00	10.560,00	126.720,00
Locação de veículo para a Sede e CRU	3	4.738,53	14.215,59	170.587,08
Abastecimento de veículo da Sede e CRU	1	6.400,00	6.400,00	76.800,00
Locação de gerador para Sede e CRU	1	3.815,51	3.815,51	45.786,12
Exames admissionais e demissionais	358	16,80	6.014,40	72.172,80
Educação Permanente	1	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Ações de promoção à saúde	1	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Serviço de Jardinagem da CRU	1	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Climatização da CRU - manutenção	1	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Manutenção do site e mídias sociais	1	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Serviço de psicologia	1	5.000,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL (B): SERVIÇOS			265.790,16	3.189.481,91
TOTAL (A+B)			2.292.040,97	27.504.491,63
TOTAL (C) OPERACIONAL (5,5%)			126.062,25	1.512.747,04
TOTAL(A+B+C)			2.418.103,22	29.017.238,67